1.ª SERIE

Frœbel

1.º ANNO

REVISTA DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA

N.º 2 MAIO 15 1882

VIDA E OBRAS DE FREDERICO FRŒBEL

II

1813 a 1821

Frœbel diz-nos que o mundo dos christaes lhe revelara a lei da vida humana. O estudo das formas cristallinas faz-nos conhecer leis de desenvolvimento na sua forma mais simples: sem elle é impossivel comprehender os phenomenos de mais em mais complexos que se dão no mundo organico desde as cryptogamicas até ao homem.

Porque cristallisa o mineral? Já Plinio fizera a pergunta e não achara solução para ella. Aquelles que querem achar em tudo uma finalidade, não podiam ver aqui senão jogos inexplicaveis da natureza. Frœbel conheceu bem que a unica proposição que se poderia affirmar d'essa ordem de phenomenos era que lles eram condicionados pela intima natureza mesma das cousas e se elle tivesse tornado essa concepção o centro das suas idéas philosophicas, se a tivesse applicado mais largamente, talvez a sua philosophia fôsse mais clara, mais coherente, do que é como veremos.

Os cristaes são para elle as primeiras construcções, as primeiras formas da natureza: as formas cristallinas, as formas regulares, mathematicas dos solidos serão as primeiras que a creança deve conhecer. «Não aspira a creança a construir e não são as primeiras formas solidas da natureza construcções?»

Mas depois de ter recebido o ensino que para a concepção da vida humana e da educação, fundada e sobre aquella, pode dar o mundo inorganico é mister ir buscar ao mundo organico novos ensinos, descobrir n'elle novos symbolos do mundo superior do espirito.

Frœbel reconheceu bem a distincção entre aquellas espheras da existencia. As formas organicas são perfeitas, symetricas, harmonicas em si, mas imperfeitas, asymetricas, desharmonicas como phenomenos, como individuos. A mais bella rosa, a mais bem desenvolvida maçã, revela sempre desegualdade, imperfeição, falta. Dir-se-hia que essas formas tendem a representar um typo sem o conseguir. «Onde ha egualdade e symetria mathematica ha tambem morte.»

Agitado profundamente pelos seus projectos pedagogicos, alimentados assim por tantas e tão variadas reflexões, Frœbel recusou o logar de professor de mineralogia que lhe foi offerecido como um justo tributo á sua sciencia e actividade indefessa.

«Deixando tudo, sacrificando tudo, fui levado para o homem, para a educação do homem, para applicar n'essa educação as leis do desenvolvimento dos seres, descobertas no espirito e pelo espirito e de novo reconhecidas em a natureza como n'um claro espelho, para educar o homem em, por e para o desenvolvimento vivo da sua natureza, do seu ser humano.».

Em 1816 Frœbel deixou Berlim, sem recursos nenhuns pecuniarios, e foi para Griesheim levando comsigo cinco sobrinhos, tres dos quaes orphãos, para tratar de sua educação. Elle tinha para o edificio que buscava construir o elemento mais importante de toda a obra espiritual: «a confiança, firme como uma rocha, da eterna verdade do seu fundamento.»

Elle julgou que a sua obra não podia ter ainda um caracter universal, humano, no sentido largo da palavra; que devia começar por ser nacional, allemã «mas ser só allemão vale bem a pena depois de tão duras e determinadas experiencias da vida... Mas quão difficil mesmo era fazer comprehender á turba o que era ser, tornar-se allemão! Cada um dizia: pois não sou eu allemão por nascimento, como um cogumello é um cogumello?

«Se eu tivesse annunciado o meu instituto muito exteriormente, muito especialmente para creados ou creadas, ou para sapateiros e alfaiates, para commerciantes e homens de negocios, para militares ou para nobres exclusivamente, então teria sido por certo bastante a fama e o louvor da grande utilidade e proveito do meu instituto e tel-o-hiam visto como uma cousa que devia ser sufficientemente auxiliada pelo estado.

«Eu teria sido um homem do mundo e do estado, e tanto mais quanto eu tivesse esculpido e modelado machinas para a machina da vida e do estado; mas eu queria formar homens livres, pensantes, obrando de seu proprio impulso.

«Quem pode, porém, por si e seus filhos ser livre, pensante e obrar de seu proprio impulso? Se era loucura já por si educar para allemães, quanto maior loucura não seria educar para homens!»

Em breve Frœbel mudou a sua residencia para Keilhau com seus educandos.

Em 1818 ficava elle proprietario d'um pequeno casal, no qual se tinham lançado os alicerces da casa de educação. Em septembro d'esse anno casava-se Frœ-

bel com uma senhora de Berlim, dotada de levantado espirito e enriquecida por educação rara.

Henriqueta Guilhermina, divorciada por adulterio da parte do marido, deixou o seu bem estar por a vida cheia de privações e luctas do apostolo da educação.

Frœbel relacionara-se durante a sua vida no campo da guerra em 1813 com dois homens que vieram para Keilhau tomar parte na sua obra: Middendorff e Langethal.

Essa colonia pedagogica foi augmentada em 1820 com o irmão de Frœbel, Christiano e sua familia, e assim se formou um circulo de verdadeiros luctadores heroicos, que á porfia deram as maiores provas de abnegação á obra cummum. Middendorff sacrificou a sua herança paterna e Christiano entregou sem condições ao irmão todos os seus haveres. A construcção de edificios, a acquisição de terreno, exigiam sommas consideraveis.

Frœbel não tinha talento pratico. Forte nas suas convicções, não hesitava em declarar que o que queria era precisamente o opposto do que havia em educação; os seus esforços, demais, eram pouco conhecidos e as publicações em que começou a expôr as suas idéas, os seus planos d'ensino, não tinham circulação, principalmente porque elle commettera o erro de ser seu proprio editor, sonhando com um lucro impossivel; acrescia ainda ás causas de mau exito que os escriptos de Frœbel tinham uma exposição embrulhada, obscuridades, revelando a falta de dotes de escriptor, defeitos que desviavam parte dos poucos leitores, a cujas mãos elles chegavam.

Vejamos agora qual era a organisação d'esse instituto de Keilhau, quaes as ideas pedagogicas sobre que se baseava.

F. Adolpho Coelho.

Errata.—No artigo publicado em o n.º 1, p. 1, lin. 4, leia-se *Neuhaus* em vez de *Neubaus;* lin. 46-47 *quiz completar* em vez de *quasi completou;* p. 2 lin. 25 *reciprocidade* em vez de *reciprovidade.*

LEGISLAÇÃO

I

Em todos os tempos tem sido a legislação de um povo a sua historia mais completa e menos controvertida. Quer tenha a forma de pregão, ordenações, edito, decreto ou lei ahi podemos encontrar todos os factos, todas as transformações, o movimento progressivo ou retardado da vida social. E' como uma grande meredianа que no decorrer dos seculos indica o adiantamento ou retardação de todos os progressos materiaes e moraes; é como um pendulo que pelo seu isochronismo nos deixa apreciar a regularidade de movimento das rodas de uma grande machina, ou pela irregularidade das oscillações nos accusa transtornos nas suas engrenagens; é como o barometro que previne e indica tempestades, como previne e indica tempos calmos e bonançosos.

Se a legislação em geral é a grande fonte dos conhecimentos para melhor se architectar a historia de um paiz, a legislação especial sobre qualquer ramo de serviço publico, é sem duvida o grande livro, onde podemos lêr as alterações, que soffreu esse mesmo serviço.

Por isso abrimos esta secção e aqui começamos hoje por publicar a primeira lei sobre instrucção primaria, devida ao nosso illustre reformador do seculo passado, ao grande Sebastião José de Carvalho e Mello, que tanto illustrou a nossa terra e tantos exemplos de sabedoria patenteou ao velho mundo.

Seguiremos depois a publicação de todas as outras leis sobre o mesmo assumpto, criticando-as e comparando-as consoantes as forças das nossas faculdades.

Eis a primeira lei, que organisou entre nós a instrucção primaria depois de se separar o ensino publico da influencia dos jesuitas:

«Dom José por Graça de Deus Rei de Portugal, e dos Algarves e d'aquem e d'além Mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. A todos os Vassallos dos Meus Reinos, e Dominios, saude. Em Consulta, que da Real Mesa Censoria subio á Minha Real Presença em tres deAgosto deste corrente anno, Me foi representado: Que entre os funestos Estragos, com que pelo longo periodo de dous Seculos se virão as Letras arruinadas nos mesmos Reinos e Dominios, se comprehenderão as Escolas Menores, em que se formão os primeiros elementos de todas as Artes e Sciencias; achando-se destruidas por effeitos das maquinações, e dos abusos, com que os temerarios Mestres, que por todo aquelle dilatado periodo se arrogárão as sobreditas Escolas, e as direcções dellas, em vez de ensinarem e promoverem o ensino dos seus Alumnos, procurarão distrahillos, e impossibilitar-lhes os progressos desde os seus primeiros tyrocinios: Supplicando-me, que occorresse á reparação das sobreditas Escolas, que constituem os berços, em que se nutrem, e crião as referidas Artes, e Sciencias, com huma Providencia tal, que igualando a importancia dos seus grandes objectos, se extendesse o beneficio della ao maior numero de Póvos, e de habitantes delles, que a possibilidade pedesse permittir. Porque sendo impraticavel; que se formasse em toda uma Nação hum Plano que fosse de igual commodidade a todos os Póvos, e a todos, e a cada hum dos Particulares delles: Sendo certo, que todos os sobreditos concorrem na unidade da causa do interesse publico, e geral; he conforme a toda a boa razão, que o interesse d'aquelles Particulares, que se acharem menos favorecidos, haja de ceder ao Bem Commum, e Universal: Sendo igulalmente certo, que nem todos os Indivíduos destes Reinos e seus Dominios, se hão de educar com o destino de Estudos Maiores, porque delles se devem deduzir os que são necessariamente empregados nos serviços rusticos, e nas Artes Fabris, que ministrão o sustento aos Póvos, e constituem os braços, e mãos do Corpo Politico; bastarião ás pessoas destes gremios as Instrucções dos Parocos: Sendo tambem indubitavel, que ainda as outras pessoas habeis para os Estudos tem os diversos destinos, que fazem huma grande desigualdade nas suas respectivas applicações; bastará a huns, que se contenhão nos exercicios de ler, escrever e contar; a outros, que se reduzão á precisa instrucção da Lingua Latina; de sorte, que sómente se fará necessario habilitar-se para a Filologia o menor numero dos outros Mancebos, que aspirão ás applicações daquellas Faculdades Academicas, que fazem figurar os

Homens nos Estados: Sendo sobre a consideração de tudo o referido formado debaixo das Minhas Reaes Ordens pelos Corografos peritos, que para este effeito nomeei, hum Plano, e Cálculo Geral, e Particular de todas, e cada huma das Comarcas dos Meus Reinos, e do numero dos Habitantes dellas, que por hum regular, e prudente arbitrio podem gozar do beneficio das Escolas Menores com os sobreditos respeitos: E sendo pelo sobredito Plano regulados; o numero dos Mestres necessarios em cada huma das Artes pertencentes ás Escolas Menores; a distribuição delles em cada huma das Comarcas e das Cidades e Villas d'ellas, que podem constituir huns Centros, nos quaes os Meninos, e Estudantes das Povoações circumvizinhas possão ir com facilidade instruir-se: Me supplicava, que em commum beneficio Houvesse por bem approvar, e dar força de Lei aos uteis Estabelecimentos conteúdos no Mappa, ou Plano, que subio com a dita Consulta.

E porque depois de haver fundado para os Estudos das Faculdades Maiores a Universidade de Coimbra, he muito coherente, e muito conforme ao Paternal, e continuo cuidado, com que desde a Eminencia do Throno tenho sempre dilatado a vigilancia da Minha Real Inspecção sobre tudo o que póde ser do Bem Commum, com que ardentemente Desejo fazer felices todos os Subditos, que a Divina Providencia sujeitou ao Meu Real Dominio para n'elle acharem Favor, Protecção, e Accrescentamento: Porque depois de ouvir ainda sobre todas as referidas Considerações e Combinações, além do referido Tribunal da Real Mesa Censoria, outro grande numero de Ministros do Meu Conselho, e do de Estado; muito doutos, e muitos zelosos do serviço de Deus, e Meu e da utilidade publica dos Meus Vassallos; foi por todos assentado de uniforme acordo: Que nem a necessidade da Minha Real Providencia podia ser mais instante; nem o numero, e qualidades dos Mestres encarregados das Escolas Menores; nem a distribuição delles pelas Cidades, e Villas principaes, que devem constituir os Centros proporcionados para os Meninos e Estudantes das Povoações circumvizinhas hirem com facilidade buscar as suas instrucções; podião ser outros, que não fossem os que se contém no sobredita Consulta, e Mappa, que com ella subio.

Conformando-Me com todos os sobreditos Pareceres: Sou Servido crear todas as Escolas publicas, e todos os Mestres dellas que se achão indicados no referido Plano. O qual Mando tenha força de Lei; que faça parte desta; e que com ella seja impresso e sempre incorporado nos Exemplares della: Concedendo, como Concedo, á dita Real Meza Censoria todas as Jurisdicções necessarias, para proceder aos sobreditos Estabelecimentos de Escolas; ás qualificações; e nomeações dos Mestres, que as devem reger; e ás determinações dos Lugares, em que devem exercitar: Observando-se a estes respeitos o seguinte.

«I. Ordeno: Que para os sobreditos Provimentos de Mestres se mandem affixar Editaes nestes Reinos, e seus Dominios para a Convocação dos Oppositores aos Magisterios: E que assim se fique praticando no futuro em todos os casos de vacatura das Cadeiras.

II. *Item* Ordeno: Que os Exames dos Mestres, que forem feitos em Lisboa; quando não assistir o Presidente; se fação na presença de hum Deputado, com dous Examinadores nomeados pelo dito Presidente; dando os seus votos por Escrito, que o mesmo Deputado assistente entregará com a sua informação no Tribunal. Em Coimbra, Porto, e Evora, (onde só poderá haver Exames) serão estes feitos na mesma conformidade por um Commissario, e dous Examinadores, tambem nomeados pelo Presidente da Mesa; os quaes remetterão a ella os seus Pareceres, na sobredita fórma; Nas Capitanias do Ultramar, se farão os Exames na mesma conformidade. Sempre com tudo será livre aos Oppositores virem examinar-se em Lisboa, quando acharem que assim lhes convem.

III. *Item* Ordeno: Que todos os sobreditos Professores subordinados á Mesa, sejão obrigados a mandarem a ella no fim de cada Anno Lectivo ás Relações de todos, e cada hum dos seus respectivos Discipulos; dando conta dos progressos, e morigeração delles, para por ellas regular a Meza as Certidões, que ha de fazer expedir pelo seu Secretario: evitando-se assim o abuso, com que em hum tão grande numero de Professores podia haver alguns, que passassem as suas Certidões com odio, affeição, ou maior aceitação de Pessoas. E porque isto poderia tambem acontecer na expedição das sobreditas Relações: Mando, que a Mesa nos casos occorrentes se informe ou pelos seus Commissarios; ou por outros Magistrados; ou pelos Parocos; ou por outras pessoas, de cuja probidade tiver boas noções.

IV. *Item* Ordeno: Que os Estudantes, que frequentarem as Escolas Menores com os fins de irem estudar as Sciencias na Universidade, tenhão hum Anno de Filosofia, no qual lhes ensinarão os Professores a Logica e a Ethica.

V. *Item* Ordeno: Que os Mestres de ler, escrever e contar, sejam obrigados a ensinar não sómente a boa fórma dos caracteres; mas tambem as Regras geraes da Orthografia Portugueza: e o que necessario fôr da Syntaxe d'ella; para que os respectivos Discipulos possão escrever correcta, e ordenadamente: Ensinando-lhes pelo menos as quatro especies de Arithmetica simples; o Catecismo e Regras de Civilidade em hum breve Compendio: Porque sendo tão indispensaveis para a felicidade dos Estados, e dos Individuos delles são muito faceis de instillar nos primeiros annos aos Meninos tenros, doceis e susceptiveis das boas impressões daquelles Mestres, que dignamente se applicão a instruillos.

VI. *Item* Ordeno: Que na Cidade de Lisboa, Capital dos Reinos, nomeie o Presidente da Meza os Ministros della por turnos, para que distribuidos pelos differentes Bairros, visitem as Aulas e Escolas delles, de quatro em quatro mezes, sem determinados dias; e dêem nella conta dos progressos, ou dos defeitos, que observarem, para se occorrer a elles com remedio prompto, e efficaz: Em tal fórma, que os Ministros de cada uma das sobreditas Visitas sejam sempre diversos; e as Nomeações delles feitas em segredo. O mesmo se praticará nas Cidades e Villas d'estes Reinos, e nas dos Meus Dominios Ultramarinos, pelos Commissarios, que a Meza nomear.

VII. *Item* Ordeno: Que aos particulares, que poderem ter Mestres para seus filhos dentro nas proprias casas, como costuma succeder, seja permittido usarem da dita liberdade; pois que d'ahi não resultará

prejuizo á Literatura, quando, como os mais, devem ser examinados, antes de entrarem nos Estudos Maiores.

VIII. *Item* Ordeno: Que as Pessoas que quizerem dar Lições pelas casas particulares, o não possão fazer antes de se habilitarem para estes Magisterios com Exames, e Approvações da Meza; debaixo da pena de cem cruzados pagos da cadeia pela primeira vez; e pela segunda da mesma condemnação em dobro, e de cinco annos de degredo para o Reino de Angola.

Pelo que: Mando á Mesa do Desembargo do Paço; Regedor da Casa da Supplicação; Tribunal da Inconfidencia; da Real Mesa Censoria; Governador da Relação, e Casa do Porto; Conselho da Minha Real Fazenda e do Ultramar; Mesa da Consciencia e Ordens; Reitor da Universidade de Coimbra; Presidente do Senado da Camara; Governadores e Capitães Generaes dos Dominios Ultramarinos; e a todos os Desembargadores, Corregedores, Ouvidores, Juizes, Justiças e mais Pessoas, a quem o conhecimento desta pertencer que a cumprão, e guardem, e fação cumprir, e guardar tão inteiramente, como nella se contém sem duvida, ou embargo algum; e não obstante quasquer Leis, Regimentos, Alvarás, Disposições, ou Estilos contrarios, que todas, e todos Hei por derogados como se dellas, e delles fizesse individual, e expressa menção para os referidos effeitos sómente; ficando aliás sempre em seu vigor. E ao Doutor João Pacheco Pereira, do Meu Conselho, e desembargador do Paço, que serve de Chanceller Mór d'estes Meus Reinos, Mando, que o faça publicar na Chancelleria, remettendo-se os Exemplares d'ella a todos os Tribunaes, Cabeças de Comarcas, e Villas d'estes Reinos, e seus Dominios; registando-se na Real Meza Censoria, e em todos os lugares onde se costumão registar semelhantes Leis; e mandando-se o Original della para a Torre do Tombo. Dada no Palacio de Nossa Senhora da Ajuda a 6 de Novembro de 1772.—Com a assignatura de El-Rei, e a do Presidente da Mesa Censoria.

Regist. na Chancellaria Mór da Corte, e Reino no Livro das Leis a fol. 106 vers., e impr. na Régia Officina Typografica.»

—Pelo mappa annexo a esta lei creou o marquez de Pombal 440 escolas primarias no reino; 15 nas ilhas e 24 no ultramar; de latim 205 no reino, 21 no ultramar e 10 nas ilhas; de grego, 31 no reino, 4 no ultramar e 3 nas ilhas; de rhetorica, 39 no reino, 7 no ultramar e 3 nas ilhas; de philosophia, 28 no reino, 4 no ultramar e 3 nas lhas.

É d'esta forma que o ensino popular começa organisado entre nós.

Nem o espantoso movimento scientifico que surgiu com a creação das onze universidades em Italia e outras em França, Hespanha, Inglaterra e Allemanha nos seculos XI—XII—XIII influio immediatamente no ensino primario da Europa, nem os privilegios de castas nos primeiros periodos da monarchia portugueza permittiram que a educação popular reflectisse de alguns poucos mosteiros e cathedraes para a população das cidades, villas e aldeias.

Houve periodos brilhantes para as lettras entre nós; não pode esquecer a boa vontade que por ellas manifestaram alguns monarchas e principes, desde D. João I a D. Manuel, e nomeadamente o infante D. Henrique; mas que valeram todos os esforços para a instrucção popular, de que serviram mesmo ás classes cavalleirosas as magnificas bibliothecas das comunidades religiosas e do paço real, se o povo era considerado a machina ao serviço de gentes poderosas e os nomes illustres ganhavam-se com grandes façanhas nos campos da conquista?!...

As lettras estavam fadadas para a garnacha da cathedral e para o habito do mosteiro, como bem diz um illustre escriptor d'estes tempos. Eram privilegio de mui poucos; conheciam-se como se fôssem mysterios, que requeriam difficil iniciação.

A nobreza passados tres seculos da batalha d'Ourique, ainda não tinha noções de grammatica e eram os priviligiados; os conegos e priores do primeiro periodo da nossa historia não assignavam documentos por não saber escrever, e todo o ensino era ecclesiastico. Fóra do claustro mesmo notavam-se apenas as primeiras manifestações de uma organisação de ensino rudimentarissimo, que foi tomando proporções á medida que crescia o numero dos conventos. Secular que quizesse saber tinha por unico recurso a escola monastica; obedecendo á influencia do meio, acabavam por abraçar a ordem. Assim decorreram longos tempos.

Foi só no tempo de D. João II que se manifestaram tendencias para que a instrucção saisse de tão estreitos limites: obedeciamos ao movimento scientifico, que apparecia na Europa no momento em que em diversos pontos despontavam as sciencias exactas.

Por esta epoca surge entre nós a typographia destinada a rasgar horisontes ás manifestações do pensamento; e abrem-se as portas dos palacios de reis á convivencia dos poetas, historiadores, que alli confraternisavam com os nossos compatriotas, que de novos mundos nos traziam riquezas e conquistas.

Chegamos ao periodo, em que entre nós se começam a conhecer as sciencias e lettras.

Pouco depois apparecem os primeiros lampejos do ensino primario reflectido pela caridade dos estabelecimentos chamados misericordias, e em seguida levantam-se em Lisboa estabelecimentos de educação para meninos orphãos, a casa de moças irlandezas, o collegio de Santo Antão, e, casas de igual natureza, se levantavam em outras terras do paiz. Tinhamos o ensino por esmola.

Tambem por este tempo havia indicações da existencia do ensino particular, provado pala existencia de muitos professores de canto, lêr, mestras de lavrar e assentar oiro, e por livros apropriados ao ensino dos primeiros elementos da leitura e escripta.

Chegamos ao reinado de D. João III; tinhamos renascido; assistiamos aos primeiros momentos da organisação do ensino e.... oiçamos o sr. D. Antonio da Costa:

«.....Caminhou para o reino um vulto sombrio, com passos firmes e vagarosos, de costumes austeros, de rasão profunda, mas sem o enthusiasmo da imaginação que attrahe, nem a doçura do sentimento que afaga. Pendia-lhe ao peito um sagrado symbolo, diante do qual os povos ajoelham com o instincto da fé, mas que o ensombrava todo. Esse vulto era um grande poder, que vinha lançando as bases de uma

vigorosa instituição. Trazia os olhos pregados no monopolio do ensino publico, e o ensino publico foi conquistado por esse poder, que, sujeitando a si o dos proprios monarchas, viria a reinar com toda a sofreguidão de uma força nova, que intenta assumir o mando.»

Era a companhia de Jesus cujo dominio no ensino foi, segundo o mesmo auctor, a escravidão do pensamento e a subjeição da intelligencia.

Elles adquiriam milhares de privilegios, concedidos pelo monarcha fanatico, tomaram conta da consciencia publica e dominaram na vida particular.

Felizmente que D. João V lhe vibrou os primeiros golpes creando a congregação oratoria e buscando n'esta a sua direcção espiritual, até ali entregue ao jesuita.

Depois Pombal contrapoz ao ensino da companhia de Jesus o ensino das congregações religiosas. Em seguida o patriarcha de Lisboa cortou-lhe a influencia, que tinha na educação popular, suspendendo-os de confessar e prégar, e, finalmente, por alvará de 28 de junho de 1753 dispensou-se á companhia a direcção dos estudos.

São estes uns ligeiros traços da historia da instrucção em Portugal, que seguiremos á proporção, que formos publicando a sua legislação.

Feio Terenas.

ESTATISTICA

I

Sobre quasi todos os ramos de serviço publico entre nós, os trabalhos estatisticos são tão mal cuidados e dirigidos, que nos offerecem insignificantes dados para estudos seguros.

As poucas estatisticas organisadas entre nós assentam em bases fornecidas com pouco cuidado pelos proprios interessados, e a nosso ver tão deficientes são, que tornam difficeis quaesquer demonstrações claras.

No intuito de estudarmos este importante assumpto começamos a transcrever o que se encontra estabelecido por quem mais se tem devotado ao estudo da instrucção popular em o nosso paiz.

Do notavel relatorio do sr. D. Antonio da Costa, que precede o projecto de reforma da instrucção primaria de 16 de agosto de 1870, vamos transcrever os principaes dados estatisticos n'elle contidos.

Em outra occasião fallaremos da excellente reforma d'aquelle illustre cavalheiro, primeiro ministro de instrucção publica em Portugal por medida do governo dictatorial de 1870, reforma que teve a infelicidade de não poder ser amparada por mais de 13 dias pelo governo que a promulgou, e passados poucos mezes entrou nas medidas tomadas pela dictadura, que não mereceram a approvação do ministerio que lhe succedeu, não obstante o apoio que teve no parlamento por parte dos srs. Alves Matheus, Miguel Osorio e Andrade Corvo, representantes dos partidos, que na discussão do *bill* de indemnidade ás medidas dictatoriaes, combateram a dictadura.

Eis o que julgamos de mais interesse transcrever do referido relatorio:

....

«Com uma população de 4.200:000 habitantes no continente, e com 4:000 freguezias, tem Portugal apenas (segundo os ultimos dados) 2:300 escolas officiaes, e d'estas só 350 do sexo feminino. Para estarmos, não diremos na situação que recommendavam as necessidades da população e do ensino, mas apenas na situação em que se acha a Hespanha, deviamos ter 7:000 escolas officiaes; 8:000 em relação á França, Belgica e Baviera; 10:000 a 12:000 para correspondermos proporcionalmente á Inglaterra, Hollanda, Suecia e Prussia; 21:000 para hombrearmos com os Estados Unidos; e em logar de tudo isto, possuimos apenas 2:300 escolas! Contando mesmo com as escolas livres, deveriamos ter 12:000 escolas officiaes; e apenas possuimos 2:300.

Em Hespanha ha uma escola para 600 habitantes; em França, Baviera, Italia, Hollanda e Inglaterra 1 para 500 e 400; na Suecia 1 para 300; nos Estados Unidos 1 para 160; na Prussia 1 para 150. Portugal tem uma escola para 1:100 habitantes!

Das escolas passemos aos alumnos.

O numero total dos alumnos (das escolas officiaes e das livres) no anno de 1867 era de 132:000. De 757:000 creanças de 7 a 15 annos de idade, 600:000 não frequentavam as escolas, o que é um facto lastimavel, não o sendo menos que n'esse mesmo diminuto numero de frequentantes a maior parte o era tão irregularmente, que tornava as proprias escolas existentes menos productivas do que indicaria o seu numero, já aliás escasso.

Se confrontarmos o alumno portuguez com o de outros povos, vemos que ao mesmo tempo que o numero *total* dos nossos alumnos, officiaes e livres, é de 1 para 32 habitantes, na Italia, é de 1 para 15; em Hespanha de 1 para 14; em França de 1 para 8; em Inglaterra, Hollanda e Belgica de 1 para 7; na Prussia de 1 para 6; na Suissa, Baviera e Suecia de 1 para 5; nos Estados Unidos de 1 para 4 e de 1 para 3; e entre nós, repetimos, é de 1 para 32.

A ser tão apoucado o numero dos nossos alumnos, e tão irregular a sua frequencia, acresceu a falta do aproveitamento causada da carencia geral de um professorado competente, da deficiencia dos methodos, da falta de directorios, e do desleixo dos paes, a quem o estado concede a absurda liberdade de matarem o espirito e a carreira de seus filhos.

Assim, a ultima inspecção geral ás escolas do reino, feita no anno de 1867, demonstrou que em historia, chorographia e grammatica, apenas se habilita um numero insignificantissimo; e que mesmo na educação moral, e na leitura e escripta, só a *quinta parte* dos alumnos de *todo o reino* merecia a qualificação de boa, e *quatro quintos* a de mediocres ou só sufficientes, o que de facto corresponde a não mais que mediocres, se se attender á propensão do bondoso caracter portuguez para julgar com benevolencia.

Depois de assim contemplarmos a escola e o alumno, consideremos a despeza.

Em Portugal, o estado despende com a instrucção primaria por anno, numeros redondos, 200:000$000 réis; o elemento municipal 50:000$000 réis; a beneficencia 100:000$000 réis; o que dá uma totalidade de 350:000$000 réis.

Comparando-a com a dotação de outros povos, temos que Portugal, para despender com a instrucção

primaria na proporção do que despendem as outras nações, devia gastar 1.800:000$000 réis em relação á Hollanda; 1.550:000$000 em relação á França; 1.150:000$000 em relação á Prussia; 3.000:000$000 em relação á Inglaterra; 1.340:000$000 em relação á Baviera; 900:000$000 em relação á Hespanha; 1.600:000$000 em relação á Suissa; 1.335:000$000 em relação á Belgica; 7.000:000$000 em relação aos Estados Unidos. E em logar de tudo isto, despende unicamente 350:000$000 réis!

O estado em que se acha a instrucção primaria do sexo feminino é lastimavel. Defronte de 1:965 cadeiras para o sexo masculino (o que é já uma fatalidade) o sexo feminino tem só 348. Defronte de 146:000$000 réis despendidos com as escolas do sexo masculino, as do feminino só recebem a dotação de 18:000$000 réis; e em logar de 105:000 alumnos d'aquelle sexo (numero já insignificante), d'este só 28:000 frequentam as escolas. O numero dos alumnos do sexo masculino nas escolas officiaes está para o numero dos habitantes na rasão de 1 para 23, emquanto o numero das alumnas está na rasão de 1 para 163.»

....

Se estes preciosos elementos que o sr. D. Antonio da Costa escreveu no seu magnifico relatorio se referem aos dados colhidos na ultima inspecção de 1867, é para acreditar que hoje, passados 15 annos, o estado da nossa instrucção tenha melhorado sensivelmente.

O quadro dosolador que aqui vemos, e se nos afigura repetido com os mesmos fundamentos na escala de *E. Levasseur*, deve estar bastante modificado em nosso favor.

Levasseur analysando em 1876 o numero de alumnos inscriptos nas escolas primarias, por cada 100 habitantes dá 3,50 para Portugal em quanto ao Reino de Saxe e Gran Ducado de Baden dá 18 e 17,50.

Mas nos ultimos annos o estado da nossa instrucção tem melhorado consideravelmente, e nos parece que a nossa precentagem na escala de Levasseur se pode já elevar entre 6 e 8 por cento e assim ficaremos equiparados á Irlanda e Italia.

Para esta demonstração sabemos trabalha o sr. Simões Raposo, competentissimo em taes assumptos, e tambem nós nos occuparemos em estudo tão interessante, de que trataremos seguidamente.

*
* *

Segundo as leis de ensino obrigatorio de 2 de maio de 1878 e 11 de de junho de 1880 devem estabelecer-se no paiz aproximadamente 7:600 escolas, sendo 3:800 do sexo masculino e 3:800 de sexo femenino, visto que temos aproxidamente 3:800 freguezias.

Ora nós temos 2359 escolas do sexo masculino e 813 do sexo feminino.

Falta pois estabelecer 1:441 para um e 2:966 para outro sexo.

D'aqui se deduz que tendo as ultimas leis de ser plenamente executadas dentro de 10 annos, ha a crear e fundar, termo medio em cada anno, 144 escolas para o sexo masculino e 296 para o sexo feminino ou 440 escolas por anno, o que dá pouco mais de uma escola por concelho em cada um anno.

—

Postas completamente em execução as ultimas leis será a despeza com a instrucção primaria de 2000 contos aproximadamente calculando a despeza de cada escola em 300$000 réis, ou cerca de 500 réis por habitante.

N'estas considerações não entramos em analyse com as muitas escolas devidas ao principio associativo, asylos, casas-pias, recolhimentos, creches, confrarias e irmandades, que sustentam escolas populares, vindo assim a iniciativa particular e local em auxilio do governo e dos corpos administrativos.

—

Desde a organisação do ensino pelo marquez de Pombal até 1834 foram creadas 300 escolas; de 1834 a 1860, 700 escolas (em 26 annos); de 1860 a 1875, 1:300 escolas (15 annos) e nos ultimos 7 annos 1000 escolas aproximadamente.

Feio Terenas.

QUESTÕES PRATICAS

Não entramos ainda hoje nos variados assumptos das «questões praticas».

O titulo indica o que se tratará no espaço d'esta secção. Toda a vasta collecção de conhecimentos pedagogicos, relacionados com as multiplas necessidades da escola e todos tendentes a levar á consciencia do alumno a intima convicção das cousas, mas uma convicção positiva, racional, todos esses conhecimentos podem para aqui ser transplantados e criticados.

Ha muito a explorar, banindo e buscando aperfeiçoar muito do que está admittido como lei no codigo pedagogico das nossas escolas primarias. E n'uma occasião, em que se opera n'essas escolas uma revolução—tão elevada e tão pacifica—pela invasão dos analphabetos, obrigados a esse abrigo valedor pela lei de 1844, confirmada em 1878, quando o paiz começa a comprehender a necessidade de receber a instrucção elementar, n'este momento as responsabilidades do professor tomam proporções tão grandes, que é necessario, que elle se convença da necessidade de resolver muitos dos problemas do ensino, buscando essa solução na pratica.

É opinião de muitos, que o methodo é o professor. Eu aproveito este principio. É o professor, em frente da aptidão intellectual do alumno, que faz o methodo, firmando-o nos principios geraes dos melhores mestres. Sabemos todos como a velha escola primaria comprehendia o methodo—impunha-o como um dogma. Equivale isto a dizer—sabemos todos como era o velho professor primario, como elle comprehendia o seu encargo de educador e como elle nos ensinou a ler.

As modificações, que a escola tem experimentado, passando a ser um attrahente ninho de paz e de amor, em vez de um talho de anjos, na imaginosa phrase de Guerra Junqueiro, são outras tantas conquistas da sciencia, que tem um caminhar incessante como o caminhar do pensamento humano. Ha vinte annos a escola primaria em Portugal possuia uma barreira para separar o professor do alumno; durante estes vinte annos essa barreira desappareceu. Hoje a approximação do mestre e do discipulo faz-se com uma evidencia invejavel ao espirito humano.

Essa aproximação determinou-a ainda a sciencia em nome d'uma necessidade evolutiva do progresso.

A escola maternal, que hade ser a futura escola primaria, quando á mulher puder ser dada toda a solida instrucção de que para tal futuro ella carece, é o golpe mortal nas velhas tendencias autoritarias do professor e inicia a época da escola attrahente, despreconceituada.

O movimento impulsionado por Frœbel ao ensino rudimentar é o mais notavel movimento da instrucção primaria. E tanto isto é reconhecido que não são precisos cem annos depois da sua morte para a Europa inteira se levantar em saudação ao grande educador. Bastaram trinta. Quantos seculos não são precisos para que a justiça da historia caia fria e serena sobre a vida dos grandes reformadores! Para este—para o grande reformador da escola—não foi preciso meio seculo. Invejavel triumpho!

É no sentido do movimento frœbeliano que hão de ser conduzidos todos os progressos da escola.

Havemos de acompanhal-os aqui na sua expressão pratica o melhor que podermos e soubermos fazer.

Caetano Pinto.

MOBILIA ESCOLAR
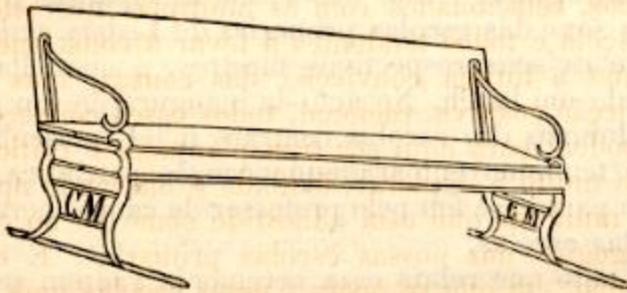
1—Banco inglez na posição de servir a exercicios oraes
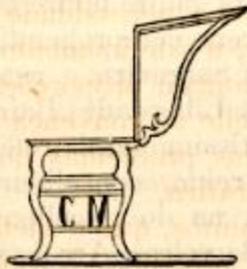
2—Córte perpendicular do banco inglez na posição de servir para exercicios escriptos

O modelo que apresentamos (banco inglez) é adoptado nos asylos e escolas centraes-municipaes de Lisboa para o sexo feminino. É construido de casquinha ou mogno e ferro fundido e formado por uma caixa rectangular do comprimento de $1^m,46$, largura $0^m,30$ altura $0^m,07$, que forma o assento. Este banco comporta tres logares e tem na caixa tres gavetas correspondentes a cada logar, para o serviço dos alumnos. O banco inglez tem costas, formadas por uma tabua do mesmo comprimento da caixa, e com a largura de $0^m,37$. Esta tabua roda em movimento de charneira sobre dois eixos de ferro e toma a posição da figura n.º 2 que representa um córte perpendicular. N'esta posição serve de mesa onde os alumnos fazem os exercicios de escripta, de contabilidade e desenho. Em frente de cada alumno, na tabua citada, ha um orificio para o tinteiro e entre um e outro orificio uma *canellura* para a deposição de pennas, canetas etc.

Assim o banco inglez, modificado pelo sr. Antonio Luiz Ignacio, constructor de mobilias escolares, como o apresentamos nas nossas gravuras, serve ao duplo fim de estudos escriptos e oraes e facilita a melhor lotação das escolas por occupar um espaço menor do que seria para comportar mesas e bancos.

Os pés d'este banco são de ferro fundido e assentam em barras do mesmo metal; a sua altura do chão ao assento é de $0^m,35$; do chão a tabua na posição de mesa de $0^m,60$; do assento á mesma tabua na mesma posição de $0^m,30$.

F. M.

CONSULTAS

Um nosso assignante faz-nos a seguinte consulta:

—Como se procede para obter da ex.ma junta consultiva de instrucção publica a approvação de um livro para as escolas?—

RESPOSTA

Dirije-se um requerimento ao rei pedindo o parecer da junta sobre o manuscripto ou livro sobre que se deseja a opinião, acompanhado de dois exemplares da obra.

—Em cumprimento do n.º 9 do artigo 7.º do decreto que cria a junta consultiva de instrucção publica, incumbe a esta: *proceder ao exame e approvação de todos os livros de texto ou auxiliares do ensino publico, que pela direcção geral de instrucção publica lhe forem enviados.*

Na parte que se refere ás attribuições censorias a junta consultiva é uma degeneração das antigas censuras. Antes do Marquez de Pombal existia a censura do estado, a censura do prelado deocesano e a censura da inquisição para quaesquer publicações.

Tres censuras!

O Marquez de Pombal reuniu n'um só—o tribunal regio da censura—o obstaculo á divulgação dos conhecimentos. Em 1834 com a abolição dos privilegios foi abolido o tribunal regio e até 1844, em que foi creado o conselho geral d'instrucção publica com umas attribuições censorias muito diversas das d'aquelle, a censura litteraria teve um periodo de indifferença, motivado pelas luctas civis.

O conselho geral de instrucção publica creado pela lei de 1844 tinha attribuições perfeitamente facultativas e o mesmo acontece com a actual junta, que é um tribunal identico, com pequena modificação.

A actual junta consultiva é formada pelos seguintes srs.: ministro do reino, presidente, director geral d'instrucção publica, vice-presidente; José Eduardo de Magalhães Coutinho, Jayme Constantino de Freitas Moniz, Antonio da Silva Tullio, dr. Thomaz de Carvalho, Antonio José Viale, e João d'Andrade Corvo, vogaes.

C. P.

NOTAS E INFORMAÇÕES

No lyceu de Lisboa começaram os exames d'admissão áquelle estabelecimento.

Requereram exame 828 alumnos do sexo masculino e 286 do feminino.

As provas escriptas, que já terminaram, concorreram 150 examinandos por dia e ás oraes concorreram 48.

As mezas são formadas pelos seguintes examinadores.

1.ª Gaspar Joaquim Telles de Menezes, presidente; Viriato Augusto de Almeida e Silva, Luiz Porfirio da Silva Sampaio.

2.º Augusto Epiphanio da Silva Dias, presidente; Eugenio de Castro Rodrigues, Sebastião Francisco de Carvalho.

3.º Manoel Gonçalves de Azevedo Franco, presidente; Albino Pereira Magno, Joaquim Maria da Silva Barreto.

4.º Jeronymo Nortaw y do Valle, presidente; Augusto Cesar Maduro, Arthur Marques Gonçalves.

5.ª Dr. João Ignacio do Patrocinio da Costa e Silva Ferreira, presidente; José Lopes Pacheco, Antonio Bruno de Carvalho.

6.ª Candido de Figueiredo, presidente; Adolpho José Garcia, José Simões Lopes.

O sr. vereador do pelouro de instrucção (Theophilo Ferreira) apresentou, em sessão camararia de 9 de março, as propostas seguintes:

1.º—«Que se criem desde já duas aulas de desenho profissional annexas ás escolas municipaes, ficando uma no bairro Oriental e outra no bairro Central, as quaas poderão ser frequentadas em curso nocturno pelos operarios da localidade;

2.º—«Além d'estas se abram cursos nocturnos de desenho nos bairros habitados pela classe operaria, onde não haja aulas nocturnas d'esta disciplina;

3.º—«Que se crie uma escola d'aprendizes junto d'uma das aulas de desenho profissional, conforme o plano, que temos a honra de submetter á vossa esclarecida apreciação.—

Essas propostas são precedidas d'um relatorio ácerca da necessidade e organisação de ensino de desenho, tendo annexo o plano dos diversos cursos.

N'este plano o curso de desenho profissional é dividido em 3 annos.

No 1.º anno os alumnos copiam dos modelos ou estampas os instrumentos mais empregados nas officinas de carpinteiro, serralheiro, canteiro, pedreiro, etc.; depois copiarão com os instrumentos á vista e finalmente desenharão os instrumentos de memoria. No 2.º anno começarão a trabalhar com o compasso, esquadro, regua e escalas. Resolverão os problemas de geometria e alternadamente com o exercicio graphico copiarão ornato em gesso, indicando as sombras a esfuminho, começando este exercicio pela representação de solidos, até os alumnos chegarem a fazer composições de solidos, de numero e fórmas indicados pelo professor.

No 3.º anno estudarão principios de perspectiva linear e aerea, principios d'architectura das diversas ordens, typos principaes de construcções civis, executando alguns projectos de construcção sob o ponto de vista da economia e da hygiene. Farão o estudo das sombras proprias e projectadas, principios de aguada e applicações d'esses principios a peças d'architectura, de machinas completas, edificios, etc.

O plano da escola de aprendizes attende ás necessidades da industria localo creando fficina de ferro e officina de madeira. A primeira é dividida em 3 grupos—ferreiros, serralheiros e torneiros de metal; a segunda em 3—marceneiros, torneiros e modeladores.

O curso do aprendizado durará tres annos e será *geral e technico*. O *geral* comprehenderá: instrucção primaria, desenho obrigatorio, elementos de geometria, physica, mechanica e chimica, applicada ás industrias. O *technico* será dividido em duas secções, a de trabalhos geraes e trabalhos especiaes.

No fim do 1.º anno o alumno escolhe o officio.

A manutenção da escola d'aprendizes é orçada annualmente em 5:199$000 réis.

No dia 8 de maio, data do centenario do marquez de Pombal, a camara municipal de Lisboa lançou a pedra fundamental d'uma escola mixta de instrucção primaria na Avenida da Liberdade, n'um terreno cedido pelo sr. Barata Salgueiro, com solemnidade. Assistiram a essa festa além da camara municipal, o sr. ministro do reino, diversas auctoridades, professorado, membros da imprensa, etc. Em frente do pavilhão, onde foi assignado o auto, levantou-se um amphiteatro, onde foram collocadas as creanças d'um e outro sexo das escolas primarias de Lisboa, tendo na frente os seus respectivos mestres, e onde lhes foi servido um lunch. No acto da inauguração um grupo de alumnos das escolas centraes n.º 4 (masculino) e n.º 5 (feminino) entoaram uma canção patriotica, composta para esse fim pelo professor de canto choral d'aquellas escolas.

O auto que relata essa ceremonia vae em seguida transcripto:

«Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e dois, aos oito dias do mez de maio, n'esta muito nobre e sempre leal cidade de Lisboa, no terreno comprehendido entre a rua Castilho, rua Barata Salgueiro e rua Mousinho da Silveira (Avenida da Liberdade) Bairro Central, na presença do excellentissimo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, conselheiro Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira, na do excellentissimo conselheiro Antonio Maria Barreiros Arrobas, governador civil do districto, na da commissão nomeada por decreto de vinte e oito de abril ultimo para bem dirigir a festividade civica que n'este dia celebra o centenario do marquez de Pombal, na dos excellentissimos José Gregorio da Rosa Araujo, presidente da camara municipal, Manoel Constantino Theophilo Augusto Ferreira, vereador do pelouro de instrucção, outros vereadores, na das auctoridades, representantes da imprensa e de varias corporações e mais pessoas no fim d'este auto assignadas, procedeu-se á ceremonia da collocação da pedra fundamental para a escola central, que esta camara, commemorando tambem pela presente fórma o centenario que hoje se celebra, resolveu mandar construir no terreno para esse fim cedido patrioticamente pelo prestante cidadão Adriano Antão Barata Salgueiro, executando-se esta ceremonia com as solemnidades do estylo. E, para constar lavrei eu, João Augusto Marques, escrivão da camara municipal de Lisboa, este auto, que depois de lido foi devidamente assignado.»

(Seguem as assignaturas.)